



Pedra Bela, 26 de novembro de 2024.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 45 de 31 de outubro de 2024.

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2.024

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto dispondo da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e investimentos, referente aos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
2. O projeto foi apresentado no prazo legal, conforme art. 133-A, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica do Município;
3. O orçamento consolidado apresenta-se no montante total de R\$ 38.182.000,00 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e dois mil reais) e as receitas e despesas estão em equilíbrio;
4. A compatibilização da peça orçamentária ao PPA e LDO vigentes, está autorizada pelo artigo 6º deste projeto;
5. Os limites e condições para a abertura de créditos orçamentários no exercício de 2025 atendem as recomendações, manuais e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
6. Analisando os dados apresentados no projeto, nota-se que o limite de gastos de pessoal dos Poderes está em conformidade ao artigo 20 da Lei Complementar 101/00 "Lei de Responsabilidade Fiscal";



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA - SP**
CNPJ: 00.136.452/0001-03



Departamento de Contabilidade
Contador: Eliane Inácio da Silva
E-mail: financas@camarapedrabela.sp.gov.br

7. A análise dos gastos pertinentes ao FUNDEB revelou-se inconclusiva, pois nos autos não foi localizado anexo de gastos com educação, sendo assim, não foi possível verificar o atendimento ao artigo 26 da Lei 14.113/2020.

Cumpra salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, no expediente encaminhado pela Presidência desta Casa Legislativa.

Nestes termos, **OPINO** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

Eliane Inácio da Silva
CRC: 1SP351051/O-4